



PORTARIAS

PORTARIA 104/2023 (Republicada com correção) DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 02 de fevereiro de 2023, nos cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Claudelúcia Maria Alves Elias.
Silvane de Sá Matos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Adriano Reis Fiaia.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Eliana dos Santos Lopes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Sandra Aparecida Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Maria Helena Silva Ferreira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Rita de Cassia Gonçalves Reis Ribas.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Maria Aparecida dos Anjos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
José Oliveira da Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Luiz Vinicius Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de fevereiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 132/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de fevereiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Paula Franco Pacheco Martins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA Nº 133/2023

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 10 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão por Mérito Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Amanda Macedo de Camargos	Agente Legislativo	F	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 134/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de fevereiro de 2023, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

MESA DIRETORA

Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-05
Laura Isabelly Sanches Nobre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 135/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 15 de fevereiro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Gizelly Cristina Almeida.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Edevaldo José dos Reis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2023

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente



DECRETOS**PORTARIA 136/2023
DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E A NOMEAÇÕES QUE
MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 15 de fevereiro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-05
Luciana Ferreira Santos.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-06
Joel Zarur Borges Rodrigues.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 15 de fevereiro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-04
Luciana Ferreira Santos.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-05
Joel Zarur Borges Rodrigues.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

**PORTARIA 137/2023
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 15 de fevereiro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Idelma Aparecida dos Santos Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

**PORTARIA 138/2023
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 16 de fevereiro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Eliana Martins Trindade.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 16 de fevereiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Eliana Martins Trindade.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1091/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL RAFAEL DA SILVA HERREIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a SR. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL RAFAEL DA SILVA HERREIRA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: ANDERSON LIMA
PDL Nº 197/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1092/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR
EDISON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a SR. EDISON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: ANDERSON LIMA
PDL Nº 198/23

TERMOS**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

A CARTA CONTRATO DE Nº.: 007/2022, PROCESSO Nº.: 048/2022-DISPENSA Nº.: 019/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ROSEMEIRE DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1.617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026**e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas, Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº **.369.736***, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro na redação do § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, IN SEGES/MPDG nº

05/2017 e na cláusula quinta do instrumento contratual, resolvem apostilar a carta contrato de nº.: 007/2022, proveniente do Processo de nº.: 048/2022- Dispensa nº.: 019/2022, Ata de Registro de Preço nº 003 B, Pregão Eletrônico SRP nº.: 023/2022, item 09, nos seguintes termos:

1.1 O objeto da presente apostila é corrigir “erro material” à carta contrato de nº.: 007/2022, proveniente do Processo de nº.: 048/2022- Dispensa de nº.: 019/2022, item 09, conforme tabela transcrita a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Marca/ Modelo	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
01	30	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 3,8 cm x 1,4 cm.	Nykon 302	R\$ 25,00	R\$ 750,00
02	30	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 4,7 cm x 1,8 cm para até 5 linhas para o texto.	Nykon 303	R\$ 35,00	R\$ 1050,00
03	10	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 6 cm x 4 cm para até 5 linhas para o texto.	Nykon 355	R\$ 65,00	R\$ 650,00
04	15	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 7,6 cm x 3,7 cm para até 8 linhas para o texto.	Nykon 360	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
05	10	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 4,3 cm x 4,3 cm e a data em 3mm, para até 8 linhas para o texto.	Nykon 343D	R\$ 80,00	R\$ 800,00
06	35	Unid.	Carimbo Auto-entintado, circular, material plástico, dimensões para texto: 24 mm x 24 mm.	Nykon C-24	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
07	10	Unid.	Borracha para Carimbo Auto-entintado, retangular, dimensões para texto: 3,8 cm x 1,4 cm.	Uberkarimbos	R\$ 10,00	R\$ 100,00
08	10	Unid.	Borracha para Carimbo Auto-entintado, retangular, dimensões para texto: 4,7 cm x 1,8 cm para até 5 linhas para o texto.	Uberkarimbos	R\$ 15,00	R\$ 150,00
09	10	Unid.	Borracha para Carimbo Auto-entintado, retangular, dimensões para texto: 24 mm x 24 mm.	Uberkarimbos	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Valor Global: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).						

1.2 O item 09, da carta contrato passa a vigor com a seguinte redação:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Marca/ Modelo	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
01	30	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 3,8 cm x 1,4 cm.	Nykon 302	R\$ 25,00	R\$ 750,00
02	30	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 4,7 cm x 1,8 cm para até 5 linhas para o texto.	Nykon 303	R\$ 35,00	R\$ 1050,00
03	10	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 6 cm x 4 cm para até 5 linhas para o texto.	Nykon 355	R\$ 65,00	R\$ 650,00
04	15	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 7,6 cm x 3,7 cm para até 8 linhas para o texto.	Nykon 360	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
05	10	Unid.	Carimbo Auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 4,3 cm x 4,3 cm e a data em 3mm, para até 8 linhas para o texto.	Nykon 343D	R\$ 80,00	R\$ 800,00
06	35	Unid.	Carimbo Auto-entintado, circular, material plástico, dimensões para texto: 24 mm x 24 mm.	Nykon C-24	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
07	10	Unid.	Borracha para Carimbo Auto-entintado, retangular, dimensões para texto: 3,8 cm x 1,4 cm.	Uberkarimbos	R\$ 10,00	R\$ 100,00
08	10	Unid.	Borracha para Carimbo Auto-entintado, retangular, dimensões para texto: 4,7 cm x 1,8 cm para até 5 linhas para o texto.	Uberkarimbos	R\$ 15,00	R\$ 150,00
09	10	Unid.	Borracha para Carimbo Auto-entintado, circular, dimensões para texto: 24 mm x 24 mm.	Uberkarimbos	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Valor Global: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).						

1.3 Não há ônus para a Câmara Municipal;

1.4 Está mantida a mesma quantidade e qualidade do item licitado;

1.5 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, autorizada a retificação, do item 09, mantendo na íntegra os demais termos e condições previstas na Carta Contrato.

1.6 Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma.)

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE FEVEREIRO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos para mudança de gênero em menores de dezoito anos no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima; 02) Projeto de Lei que Altera o Código Municipal de Posturas de Uberlândia instituído pela Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011 para acrescentar os artigos 24-A, 24-B, 24-C e 24-D, de autoria do Vereador Eduardo Moraes; 03) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 13.734, de 18 de abril de 2022, que “Denomina de Rua Jorge Luiz Cantarelli Machado, o logradouro público que especifica”, de autoria do Vereador Carrijo; 04) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 11.393, de 28 de maio de 2013 e suas alterações, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos da administração municipal direta e indireta e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei que Concede, a partir de 1º de março de 2023, reajuste de 10% (dez por cento) aos servidores e empregados públicos da administração direta e do DMAE, ARESAN Uberlândia, IPREMU, FUTEL, FERUB E EMAM, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 11.616, de 13 de dezembro de 2013 e suas alterações, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, na forma que menciona, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; 07) Projeto de Lei que Concede, a partir de 1º de março de 2023, reajuste de 10% (dez por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; 08) Projeto de Lei que Dispõe sobre a atualização monetária do valor do subsídio devido aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, de autoria dos Vereadores Ze-

zinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Neemias Miquéias, Thais Andrade, Eduardo Moraes, Liza Prado, Abatenio Marquez, Amanda Gondim, Carrijo, Charles Charlão, Dr. Igino, Dudu - Luiz Eduardo, Fabão, Gilberto Rezende, Gilvan Masferrer, Gláucia da Saúde, Leandro Neves, Murilo Ferreira, Ronaldo Tannús, Sargento Ednaldo, Sérvio Túlio e Walquir; 09) Projeto de Lei que Fixa os subsídios dos Vereadores de Uberlândia para a Legislatura 2025/2028, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Neemias Miquéias, Thais Andrade, Eduardo Moraes, Liza Prado, Abatenio Marquez, Carrijo, Charles Charlão, Dr. Igino, Dudu - Luiz Eduardo, Fabão, Gilberto Rezende, Gilvan Masferrer, Murilo Ferreira, Ronaldo Tannús, Sargento Ednaldo, Sérvio Túlio e Walquir. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 1007/22 que Declara entidade de utilidade pública a Associação Família Guerreiros de Fé, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. PARA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1019/23 que Altera a Lei nº 5.626, de 31 de agosto de 1992, que “Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1061/23 que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 763, de 03 de junho de 1959, de autoria do Vereador Dr. Igino; 02) Projeto de Lei nº 1062/23 que Veda a nomeação pela administração pública direta e indireta de Uberlândia de pessoas condenadas nas condições previstas na Lei Maria da Penha, bem como por crimes de estupro, e crimes de pedofilia previstos no Código Penal e Estatuto da Criança e do Adolescente, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 03) Projeto de Lei nº 1063/23 que Revoga a Lei Municipal nº 13.904, de 2 de dezembro de 2022 que Veda expressamente a utilização de flexão de gênero em contrariedade à norma culta da língua pátria em documentos e ações oficiais, instituições de ensino e bancas examinadoras no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 01) Projeto de Lei nº 1067/23 que Altera a Lei nº 11.393, de 28 de maio de 2013 e suas alterações, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos da administração municipal direta e indireta e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1068/23 que Concede, a partir de 1º de março de 2023, reajuste de 10% (dez por cento) aos servidores e empregados públicos da administração direta e do DMAE, ARESAN Uberlândia, IPREMU, FUTEL, FERUB E EMAM, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 1069/23 que Altera a Lei nº 11.616, de 13 de dezembro de 2013 e suas alterações, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, na forma que menciona, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; 04) Projeto de Lei nº 1070/23 que Concede, a partir de 1º de março de 2023, reajuste de 10% (dez por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; 05) Projeto de Lei nº 1071/23 que Dispõe sobre a atualização monetária do valor do subsídio devido aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Neemias Miquéias, Thais Andrade, Eduardo Moraes, Liza Prado, Abatenio Marquez, Amanda Gondim, Carrijo, Charles Charlão, Dr. Igino, Dudu - Luiz Eduardo, Fabão, Gilberto

Rezende, Gilvan Masferrer, Gláucia da Saúde, Leandro Neves, Murilo Ferreira, Ronaldo Tannús, Sargento Ednaldo, Sérvio Túlio e Walquir; 06) Projeto de Lei nº 1072/23 que Fixa os subsídios dos Vereadores de Uberlândia para a Legislatura 2025/2028, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Neemias Miquéias, Thais Andrade, Eduardo Moraes, Liza Prado, Abatenio Marquez, Carrijo, Charles Charlão, Dr. Igino, Dudu - Luiz Eduardo, Fabão, Gilberto Rezende, Gilvan Masferrer, Murilo Ferreira, Ronaldo Tannús, Sargento Ednaldo, Sérvio Túlio e Walquir. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 1023/23 que Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no município e dá outras providências, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 02) Projeto de Lei nº 1025/23 que Altera o nome do estádio de futebol pertencente ao município de Uberlândia, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei nº 1027/23 que Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Fabão; 04) Projeto de Lei nº 1029/23 que Denomina de Estádio Municipal Parque do Sabiá - Edson Arantes do Nascimento - Rei Pelé, o Estádio Parque do Sabiá, localizado no Parque Municipal Virgílio Galassi, revoga a Lei 12.213 de 14 de outubro de 2015, de autoria do Vereador Odair José; 05) Projeto de Lei nº 1038/23 que Institui o Dia do Motorista de Aplicativo no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Walquir. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 8ª Reunião do 1º Período da 3ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 68804, 68846 a 68883, 68885 a 68887, 68889 a 68891, 68893 a 68895, 68897, 68899 a 68907, 68909, 68910, 68912 a 68923, 68925 a 69009/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1207, 1208/23. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei Complementar nº 073/23 que Institui e delimita a Área de Diretrizes Especiais VIII - Ibiporan e altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. Os Vereadores Anderson Lima e Antônio Augusto - Queijinho participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 10ª Reunião do 1º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE os problemas ocasionados com o advento do decreto 11.366/2023 para o setor empresarial e esportista. Aos oito de fevereiro de dois mil e vinte três, quarta-feira, o Vereador Sgt. Ednaldo (Presidente desta audiência e da Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal de Uberlândia) em parceria com o Vereador Antônio Augusto “Queijinho”, iniciaram os trabalhos agradecendo a presença de todos para tratar sobre os problemas ocasionados com o advento do decreto 11.366/2023 para o setor empresarial e esportista, declarou aberto a presente Audiência Pública, aprovada pelo requerimento nº 11366/2023, em seguida o Presidente convidou para compor a mesa a Vereadora Glaucia da Saúde, Marcos Tadeu (Chefe do 9º Departamento da Polícia Civil); Major Eduardo Lima (representando o comandante da 9ª Região da Polícia Militar o Sr. Coronel Fernando); Presidente do Sindicato Rural Tiago Silveira; Marcos Montanha (representando o Presidente da OAB de Uberlândia); Dr. Heder da Polícia Federal; Mario Knichalla (Coordenador do ProArmas), em posição de respeito o Vereador presidente desta audiência convidou a todos para cantar o hino nacional brasileiro, logo em seguida, agradeceu a presença de todos que estavam acompanhando a audiência de forma remota. O Presidente da audiência explanou sobre o intuito da Audiência Pública, ou seja, discutir sobre o impacto do advento da Lei 11.366/2023, que pegou todos de surpresa (legisladores, proprietários de armas, CAC’s, despachantes e etc), após o termino desta audiência a ata será encaminhada para os Deputados Federais e Senadores. Foi dado a palavra ao Vereador Antônio Augusto “Queijinho” que explanou a sua posição sobre a Lei 11.366/2023. Com o advento deste decreto, muitas coisas foram negadas, relatou sobre a importância do uso de arma de fogo para defesa pessoal, desde que esteja dentro dos regramentos jurídicos, cumpre destacar, sua indignação com o decreto ao determinar o uso de armas de fogo desmuniada, além disso, há várias dúvidas, ou seja, sobre o cadastramento da arma de fogo. A Vereadora Glaucia da Saúde agradeceu a presença de todos e manifestou o seu posicionamento de apoio a audiência pública e ao movimento, relatou que estava em tramite para tirar o C.R., Marcos Montanha (representante do Presidente da OAB de Uberlândia) agradeceu a presença todos e parabenizou os Vereadores Sgt. Ednaldo e Antônio Augusto “Queijinho” e explanou sobre a necessidade do debate da audiência pública e ressaltou a necessidade de um estudo técnico para mostra a sociedade dos vícios que o decreto apresenta. Luiz Paulo (representante Falcos Armas) agradeceu a todos os presentes e informou que é proprietário da Falcos Armas de Uberlândia, advogado e pecuarista e que este decreto pegou todos de surpresa, pois o decreto atropelou todo o ordenamento jurídicos, cumpre destacar, que o período anterior ao decreto a criminalidade diminuiu. O decreto atingiu os CAC’s e todos que tem o registro de armas e na qualidade de proprietário de loja tenho que respeitar a quantidade de armas, munição e etc, pois estamos passíveis de fiscalização, explicou também, do impacto do decreto na área comercial, trabalhistas e etc., deixou bem claro, que neste momento há necessidade da união de todos para fortalecimento, pois durante o período anterior ao decreto não ocorreu o aumento no índice da criminalidade e sim na pratica esportiva de tiro e de primeiro de janeiro até agora fomos procurados por mais de 400 pessoas desesperada na devolução de armas, se vai perder a C.R. e a arma de fogo, senão ocorrer o cadastrar, diante este fato, informamos o prazo de 60 (sessenta) dias para o recadas-

tramento, agradeço a presença de todos os presentes. Eduardo Sena (representando o grupo de tiro ATA) em sua fala deixou claro que o decreto é leviano e inconstitucional, pois os elementos contidos no decreto assustaram toda a sociedade esportiva e as pessoas que buscam a autodefesa, sendo assim temos hoje uma situação caótica que fere a autodefesa do cidadão em face do decreto. Em face do decreto está gerando o desemprego e vários despachantes com dificuldades financeiras, pois o Exército fechou os processos protocolos em tramite, agradeceu a oportunidade e requereu a união de todos. Tiago Silveira (Presidente do Sindicato Rural) cumprimentou a todos e saldou os Vereadores Sgt. Ednaldo e Antônio Augusto “Queijinho”, que são parceiros do Sindicato Rural, explanou e informou que o Sindicato Rural está solidário com a situação dos CAC’s e atiradores de tiro em face do decreto. O que está acontecendo hoje é uma retaliação da esquerda a um grupo de direito, vamos dizer, mais extrema. Em face da repercussão do decreto há a necessidade da formação de uma associação, conforme sugerido por Eduardo Sena, mas, para fortalecer está ideia há a necessidade de junta com outros Estados para sensibilizar os Deputados Federais, para conseguir mudar o cenário que ai está, pois não há outra forma e esta iniciativa se mostra importante para mostrar o quanto os esportistas e comerciantes estão sendo prejudicados, por fim, parabenizou os Vereadores Sgt. Ednaldo e Antônio Augusto “Queijinho” pela iniciativa, pois temos que sensibilizar os Deputados Estaduais e Federais, pois será pelo congresso que teremos que resolver esta situação. O Vereador Sgt. Ednaldo esclareceu que o primeiro passo está sendo dado nesta audiência pública, pois a competência para tratar deste assunto não é no Município, mas posteriormente, estaremos enviando o que está sendo tratado nesta audiência aos Deputados Federais, Estaduais e Senadores. Neste momento passaram um vídeo a pedido de Regis Murilo Souza e, após, foi dado a palavra ao mesmo, que esclareceu que é empresário, mas está neste momento aqui como CAC, informou que atualmente o esporte e o manejo estão tolhidos e espera contar com o apoio das autoridades presente, pois toda ditadura começa com o desarmamento das pessoas de bem. Mario Knichalla (Coordenador do ProArmas) agradeceu a presença de todos e esclareceu que o aumento do número de armas não aumentou a criminalidade, pelo contrário, aumentou o emprego e a segurança, pois tem clube de Uberlândia que há mais de 4.000 filiados e informou a dificuldade dos empresários neste momento. As regras não foram claras para as pessoas e os CAC’s se adequarem e, com isso, estamos convivendo momento de incerteza e insegurança em face do Decreto e, esclarece, que sempre foi defensor e ativo desta causa, explanou sobre a mobilização de todos, pois precisamos de mais autoridades envolvidas e apoio político, esclarece também, que não vai deixar de cumprir as Leis, mas vai reivindicar e busca os direitos para reverter está situação com apoio dos Deputados e Senadores. Deputado Estadual Cristiano Caporezzo, a defesa das armas de fogo é uma defesa da liberdade e do direito sagado da legitima defesa, mas estamos falando hoje sobre os CAC’s, esclareceu os problemas que temos hoje, ou seja, o grande crescimento de javalis, que é resolvido com a permissão concedida aos caçadores para eliminar os javalis. O tiro esportivo não pode ser criminalizado. O cadastramento do governo é uma estratégia para perseguir as pessoas que não querem cadastrar, pois não há lógica cadastrar pessoas que já estão cadastradas, pois o governo já tem estes dados, então, quem não fizer o cadastramento

será cortada do cadastro. Sou defensor do direito sagrado da legítima defesa e se colou a disposição dos CAC's. Major Eduardo Lima representando o comandante da 9ª RPM, agradeceu pelo convite e informou que é atirador esportivo também, sendo uma atividade de lazer. O decreto Policial Militar impôs o limite de 3 armas para defesa e 50 munições por arma no ano para treinamento, sendo assim, o Policial Militar tem que ser parte na construção de uma solução e não um problema, cumpre destacar, que o procedimento de abordagem dos CACs foi revogado e estamos com problemas com os Policiais Militares que iniciaram a quarta aquisição de arma de fogo, pois os procedimentos estão travados. Wender Padeires da In Sight, o Decreto 11.366/2023 foi intitulado como "O Decreto da Vingança" por afetar diretamente a atividade dos Caçadores, Atiradores e Colecionadores - CACs. Nos de 2018 a 2022 ocorreu um crescimento de 473,6% do número de registros de CACs e durante este período o Brasil apresentou uma redução no número de homicídios a partir de 2018, registrando em 2022 pelo mesmo anuário o menor índice nos últimos 10 anos, sendo uma redução de 6,5% no Brasil. Em Minas Gerais a redução foi de 10%. O decreto suspendeu a concessão de novos registros de CACs, Clubes e Escolas de tiro, cerceando o direito ao esporte, cerceando o direito à livre iniciativa, cerceando o direito ao trabalho. Todos esses direitos estão garantidos

pela nossa Carta Magna, a Constituição Federal. Em nenhum artigo do decreto há uma única linha sobre a motivação disso senão por um revanchismo político sem precedentes. O decreto 11.366/2023 é a comprovação da incompetência desse governo sobre o tema. Aos vereadores aqui presente solicito a ajuda e me coloco a disposição para levar esse tema aos partidos e conseqüentemente aos diretórios estaduais e nacionais. Todos nós estamos impactados com esse decreto estapafúrdio e ilegal. São cidadãos cumpridores de Leis e regulamentos, empresários que geram emprego, renda e riquezas para o estado e município que pedem ajuda e socorro neste momento. Vereador Leandro Neves agradeceu a todos e se colocou à disposição de todos e este decreto só traz prejuízo a economia, esporte e meio ambiente. Infelizmente um decreto unilateral, pois não ouviu as partes. Vereador Antônio Augusto "Queijinho", agradeceu a participação de todos e informou que a ata desta audiência pública será enviada via ofício para todos Deputados Estaduais e Federais, inclusive para o Senador Cleitinho. O Presidente desta Audiência Pública (Vereador Sgt. Ednaldo Régio) agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos.

Vereador Sargento Ednaldo
Vereador Antônio Augusto "Queijinho"



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3378, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br